Registrado às f. 79
do Livro Próprio N.° 018.
Secretaria, 1º de abril de 2022

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 1º de abril de 2022

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA № 199, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO E CONSTITUTIVO DE DIREITOS Nº 129/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 71 *caput*, incs. VI e XII c/c art. 98, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos arts. 29 e 30, da Lei Municipal nº 1.206, de 15 de agosto de 1991 e suas alterações, Decretos n.º 1.348, de 05 de setembro de 2006 e suas alterações

Considerando o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a Estabilidade Funcional do servidor **Rodrigo Aparecido Alves,** no cargo de **Fiscal Municipal,** do Quadro de Pessoal Permanente desta Municipalidade, para a qual foi nomeado pela Portaria nº 47, de 13/02/2019, com efetivo exercício a partir de 11/03/2019 tendo cumprido o Estágio Probatório, nos termos da Lei, em 11/03/2022.

Art. 2º Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas que proceda às publicações necessárias e a averbação na respectiva Ficha Funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 1º de abril de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024